



LEI Nº 2.648, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

Declara de Utilidade Pública a Associação Cantinho da Arte de Sorriso-MT - ACAS.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Cantinho da Arte de Sorriso-MT - ACAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.469.086/0001-00, em 24 de julho de 2015, cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado sob o nº R/2711 no Cartório de 2º Ofício Extrajudicial Registro Civil e Pessoas Jurídicas de Comarca de Sorriso-MT, no Livro A/068, folhas 104, protocolo nº 0063, datado de 24 de julho de 2015, com endereço na Rua Otavio de Souza Cruz, nº 777, Bairro Centro, nesta Cidade e Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Para que a **Associação Cantinho da Arte de Sorriso-MT - ACAS**, usufrua de todos os benefícios previstos decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente as suas funções de acordo com o que estabelece seu Estatuto, conforme cópia em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a beneficiada:

I - Não requerer perante o Município a expedição de necessário Alvará de Licença, valido por 01 (um) ano, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva Lei;

II - Não requerer a renovação de seu Alvará de Licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de seu vencimento;

III - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;

IV - Alterar sua razão social ou denominação e não comunicar a Câmara Municipal de Sorriso, no prazo de 90 (noventa) dias contados do registro público, a necessária alteração da Lei respectiva.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 08 de setembro de 2016.


Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado em:

Local: Doc. TCE-MT

Data: 13/09/2016

Paula



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 060/2016

Data: 05 de setembro de 2016.

Declara de Utilidade Pública a Associação Cantinho da Arte de Sorriso-MT - ACAS.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Cantinho da Arte de Sorriso-MT - ACAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.469.086/0001-00, em 24 de julho de 2015, cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado sob o nº R/2711 no Cartório de 2º Ofício Extrajudicial Registro Civil e Pessoas Jurídicas de Comarca de Sorriso-MT, no Livro A/068, folhas 104, protocolo nº 0063, datado de 24 de julho de 2015, com endereço na Rua Otavio de Souza Cruz, nº 777, Bairro Centro, nesta Cidade e Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Para que a **Associação Cantinho da Arte de Sorriso- MT - ACAS**, usufrua de todos os benefícios previstos decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente as suas funções de acordo com o que estabelece seu Estatuto, conforme cópia em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a beneficiada:

I - Não requerer perante o Município a expedição de necessário Alvará de Licença, valido por 01 (um) ano, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva Lei;

II - Não requerer a renovação de seu Alvará de Licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de seu vencimento;

III - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;

IV - Alterar sua razão social ou denominação e não comunicar a Câmara Municipal de Sorriso, no prazo de 90 (noventa) dias contados do registro público, a necessária alteração da Lei respectiva.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 05 de setembro de 2016.


FÁBIO GAVASSO
Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Encaminhado as Comissões

CJR

Data

22 / 08 / 2016

PROJETO DE LEI Nº 072/2016

Data: 18 de agosto de 2016.

Declara de Utilidade Pública a Associação Cantinho da Arte de Sorriso-MT - ACAS.

Jane Delalibera – PR, Bruno Stellato - PDT e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, com o fulcro no artigo 108, do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	() Fav. () Contra () abst
2ª Votação	() Fav. () Contra () abst
3ª Votação	() Fav. () Contra () abst
Votação única	() Fav. () Contra () abst

05.09.16

Secretaria

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Cantinho da Arte de Sorriso-MT - ACAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.469.086/0001-00, em 24 de julho de 2015, cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado sob o nº R/2711 no Cartório de 2º Ofício Extrajudicial Registro Civil e Pessoas Jurídicas de Comarca de Sorriso-MT, no Livro A/068, folhas 104, protocolo nº 0063, datado de 24 de julho de 2015, com endereço na Rua Otavio de Souza Cruz, nº 777, Bairro Centro, nesta Cidade e Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Para que a **Associação Cantinho da Arte de Sorriso- MT - ACAS**, usufrua de todos os benefícios previstos decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente as suas funções de acordo com o que estabelece seu Estatuto, conforme cópia em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a beneficiada:

I - Não requerer perante o Município a expedição de necessário Alvará de Licença, valido por 01 (um) ano, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva Lei;

II - Não requerer a renovação de seu Alvará de Licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de seu vencimento;

III - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;

IV - Alterar sua razão social ou denominação e não comunicar a Câmara Municipal de Sorriso, no prazo de 90 (noventa) dias contados do registro público, a necessária alteração da Lei respectiva.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 19 de agosto de 2016.

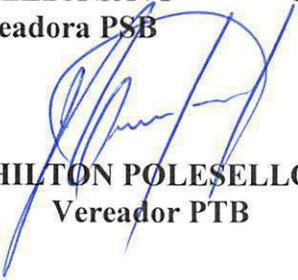

JANE DELALIBERA
Vereadora PR


BRUNO STELLATO
Vereador PDT


MARILDA SAVI
Vereadora PSB


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR


FÁBIO GAVASSO
Vereador PSB


HILTON POLESSELLO
Vereador PTB

VERGILIO DALSOQUIO
Vereador REDE



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

JUSTIFICATIVAS

A Associação Cantinho da Arte de Sorriso-MT, também designada pela sigla – ACAS, pessoa jurídica de direito, sem fins econômicos, de duração indeterminada, com sede e foro à Rua Otavio de Souza Cruz, nº 777, Centro, Sorriso-MT, Cep: 78.890-000, fundada em 13 de março de 2015, inscrita no CNPJ sob nº 23.469.086/0001-00.

São objetivos da ACAS:

- I)A prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das explorações artesanais e manufaturas caseiras e para melhor as condições de vida de seus associados;
- II)Proporcionar a melhoria do convívio entre a classe, através da integração de seus associados;
- III)Proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades econômicas, culturais, desportivas e sociais;
- IV)Melhorar as condições de vida das famílias;
- V-Fomentar e assistir o artesão e produtor caseiro;
- VI)Tomar iniciativas em assuntos privados tanto como na organização da profissão;
- VII)Promover conciliação dos interesses da categoria junto ao poder público e entidades autarquias, e de economia mista e empresas particulares podendo firmar convênios e contratar serviços;
- VIII)Buscar recursos através de projetos junto a estabelecimentos de crédito federal, estadual, municipal, privado e organismo internacionais;
- IX)Formação de oficinas escola, sistematizando as formas de organização da produção individual ou coletiva, buscando a qualificação, o aprimoramento de novas técnicas e uso de equipamentos de acordo com os interesses específicos dos artesãos, beneficiando também as comunidades menos assistidas através de convênios.;
- X)Promover e incentivar a atividade artesanal com Cultura, criando oportunidades de trabalho e de geração de renda;

Diante do exposto e da importância desta Associação aos produtos rurais familiar de nossa cidade, conta o signatário com a colaboração dos demais pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de agosto de 2016.

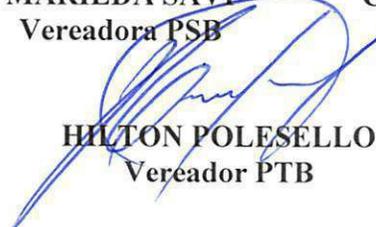

JANE DELALIBERA
Vereadora PR


BRUNO STELLATO
Vereador PDT


MARILDA SAVI
Vereadora PSB


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR

FÁBIO GAVASSO
Vereador PSB


HILTON POLESELLO
Vereador PTB

VERGILIO DALSÓQUIO
Vereador REDE

**RELATÓRIO QUANTITATIVO E QUALIFICATIVO DAS ATIVIDADES
DESENVOLVIDA**

ACAS - ASSOCIAÇÃO CANTINHO DA ARTE DE SORRISO-MT .

-Feiras mensais na Praça da Juventude nos anos de 2015 e 2016, vários tipos de artesanatos como: tapetes de crochê, chinelos, peças de MDF, pintura de tecido e pintura de tela;

-Feira do Comercio da ACES no Club Sorriso em 2016, levando todos os produtos confeccionados pelos nossos artesãos;

-Feira do Colégio Valter Leite em 2016 (vários tipos de artesanatos);

-Participação na Exporriso em 2015 e 2016 (vários tipos de artesanatos);

-Feira Dia da Mulher em 2015/2016 local Centro de Eventos (vários tipos de artesanatos);

-Participação no congresso Feijão Caupi em 2016, local Centro de Eventos (vários tipos de artesanatos);

-Curso Pet Pech Aplique realizado em no Assentamento Jonas Pinheiro (Poranga) com a professora Roseli em 2015;

-Curso biscuit realizado na sede da associação professora Marcia 2016 e 2015;

-Cursos em andamentos:

Crochê e Pintura professoras (Selma, Graciedi e Ivone);

Corte costura professora (Nalia Viana);

MDF professora (Marcia);

Boneca de Tecido professora (Roseli);

Pintura em Tela professora (Ivone);

Decoração de Natalina;

Reciclagem professora (Ivone).

Marcia dos Reis Morais

MARCIA DOS REIS MORAIS

CPF: 356.714.591-68

PRESIDENTE

**RELATÓRIO QUANTITATIVO E QUALIFICATIVO DAS ATIVIDADES
DESENVOLVIDA**

ACAS - ASSOCIAÇÃO CANTINHO DA ARTE DE SORRISO-MT .

-Feiras mensais na Praça da Juventude nos anos de 2015 e 2016, vários tipos de artesanatos como: tapetes de crochê, chinelos, peças de MDF, pintura de tecido e pintura de tela;

-Feira do Comercio da ACES no Club Sorriso em 2016, levando todos os produtos confeccionados pelos nossos artesãos;

-Feira do Colégio Valter Leite em 2016 (vários tipos de artesanatos);

-Participação na Exporriso em 2015 e 2016 (vários tipos de artesanatos);

-Feira Dia da Mulher em 2015/2016 local Centro de Eventos (vários tipos de artesanatos);

-Participação no congresso Feijão Caupi em 2016, local Centro de Eventos (vários tipos de artesanatos);

-Curso Pet Pech Aplique realizado em no Assentamento Jonas Pinheiro (Poranga) com a professora Roseli em 2015;

-Curso biscuit realizado na sede da associação professora Marcia 2016 e 2015;

-Cursos em andamentos:

Crochê e Pintura professoras (Selma, Graciedi e Ivone);

Corte costura professora (Nalia Viana);

MDF professora (Marcia);

Boneca de Tecido professora (Roseli);

Pintura em Tela professora (Ivone);

Decoração de Natalina;

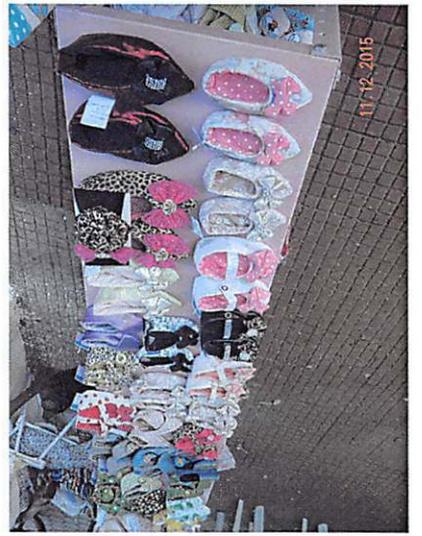
Reciclagem professora (Ivone).

Marcia dos Reis Moraes

MARCIA DOS REIS MORAIS

CPF: 356.714.591-68

PRESIDENTE





Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confirma os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.469.086/0001-00
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
24/07/2015

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CANTINHO DA ARTE DE SORRISO-MT

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R OTAVIO DE SOUZA CRUZ

NÚMERO
777

COMPLEMENTO

CEP
78.890-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SORRISO

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(66) 3544-6244

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/07/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/10/2015 às 16:35:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2016

Identificação

CNPJ : 23.469.086/0001-00

Nome Empresarial : ASSOCIACAO CANTINHO DA ARTE DE SORRISO-MT

Período : 24/07/2015 a 31/12/2015

Retificadora : Não

Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 24/07/2015 a 31/12/2015, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**

Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : MARCIA DOS REIS MORAIS

CPF : 356.714.591-68

Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2016

Declaração entregue com sucesso em 28/03/2016 às 18:13:51 horas.

Imprima ou grave esta tela, ou ainda, anote o número de sua declaração 053245460340.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO CANTINHO DA ARTE DE SORRISO-MT

NOME FANTASIA: ACAS

CNPJ: 23.469.086/0001-00

ENDEREÇO: RUA OTAVIO DE SOUZA CRUZ, N°777 BAIRRO:
CENTRO , SORRISO-MT, TELEFONE: (66) 3544-6244

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

MÊS / ANO	RECEITAS	DESPESAS
JANEIRO	R\$280,00	(R\$220,00)
FEVEREIRO	R\$180,00	(R\$172,00)
MARÇO	R\$180,00	(R\$156,00)
ABRIL	R\$200,00	(R\$210,00)
MAIO	R\$120,00	(R\$180,00)
JUNHO	R\$140,00	(R\$168,00)
JULHO	R\$140,00	(R\$170,00)
TOTAL	R\$1.240,00	(R\$1.276,00)
LUCRO / PREJUÍZO		(R\$36,00)

SORRISO-MT, 18/AGOSTO/2016

Marcia dos Reis Morais

MARCIA DOS REIS MORAIS

CPF: 356.714.591-68

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
CANTINHO DA ARTE SORRISO-MT

ESTATUTO SOCIAL

“ASSOCIAÇÃO CANTINHO DA ARTE DE SORRISO – MT”.



CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º - A Associação Cantinho da Arte de Sorriso – MT, também designada pela sigla (ACAS), fundada em 13 de Março de 2015, é uma associação Sem Fins Lucrativos, com sede no Município de Sorriso Estado de Mato Grosso, na Rua Otávio Souza Cruz, nº 777, Centro, CEP: 78.890-000.

Art. 2º - A Associação tem por finalidade:

I – A prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das explorações artesanais e manufaturas caseiras e para melhorar as condições de vida de seus associados;

II – Proporcionar a melhoria do convívio entre a classe, através da integração de seus associados;

III- Proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades econômicas, culturais, desportivas e sociais;

IV- Melhorar as condições de vida das famílias;

V – Fomentar e assistir o artesão e produtor caseiro;

VI – Tomar iniciativas em assuntos privados tanto como na organização da profissão;

VII – Promover conciliação dos interesses da categoria junto ao poder público e entidades autárquicas, de economia mista e empresas particulares podendo firmar convênios e contratar serviços;

VIII – Buscar recursos através de projetos junto a estabelecimentos de crédito federal, estadual, municipal, privado e organismos internacionais;

IX – Formação de oficinas escola, sistematizando as formas de organização da produção individual ou coletiva, buscando a qualificação, o aprimoramento de novas técnicas e uso de equipamentos de acordo com os interesses específicos dos artesãos, beneficiando também as comunidades menos assistidas através de convênios;

X – Promover e incentivar a atividade artesanal com Cultura, criando oportunidades de trabalho e de geração de renda;

Art. 3º - A Associação terá duração por tempo indeterminado;

Art. 4º - Para consecução do seu objetivo, a Associação poderá:

I – Adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem, comercialização e outras;

Sônia

Romilda

Luana

Esperança

Marcia

Jan

Francieli
Divina

Selma Fros
Rosilene
Wag. Maria Luiza
Mon Butler

Tiago
Raimunda
Janet Rosi



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep. 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 22 de agosto de 2016 Hora: 9:20
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AUP - 46164 Valor: R\$ 2,70
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Debelião substituto: Alexandre Jonshan da Silva Alexandre José Vieira Ana Paula Couto Denis José Sanchez Santos Francieli Mayer Fátima Cristiane Scherer Rosângela Bergmann de Melo



II - Divulgar os trabalhos dos artesãos e produtores caseiros através da promoção e/ou participação em feiras, eventos, exposições e salões de artes nacionais e internacionais;

III- Estimular a comercialização dos produtos e artes de seus associados;

IV - Estimular a realização de compras em conjunto de matérias-primas, por grupos de interesse;

V- Promover cursos e seminários sobre os temas de interesse dos associados, com intuito de desenvolver e criar melhores condições para todos;

Art. 5º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 6º - Associação terá um Regimento Interno, que aprovado de Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 7º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regime Interno.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I - DA ADMISSÃO, DESLIGAMENTO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Art. 8º - A admissão dos associados será feita mediante solicitação do interessado, em proposta de admissão fornecida pela Associação, a ser submetida à aprovação da assembleia geral.

§1º - Podem ingressar na Associação os artesãos do município de Sorriso-MT, maiores de 18 (dezoito) anos, que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos objetivos da associação.

§2º - A Associação terá um número ilimitado de associados, os quais não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas pela Associação.

§3º - A admissão poderá ficar condicionada a capacidade técnica de prestação de serviços pela Associação.

Art. 9º - O desligamento dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Presidente da Associação, não podendo ser negado.

§ 1º - O Associado poderá desligar-se da Associação quando lhe convier.

Art. 10º - A eliminação será aplicada pela Assembleia Geral ao associado que infringir qualquer disposição legal, do Estatuto ou do Regime Interno, depois do infrator ter sido notificado por escrito.

Handwritten notes on the right margin:
Rondine
Walg. Maria Keniza
Câmara Municipal de Sorriso
Selma Trost
Roi mundo
Jaime, Rose
Lupatini da Cunha da Silva

Handwritten notes on the left margin:
Sônia
Ivoneide
maria
Laurina
aprovada
Imv



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Hené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 22 de agosto de 2016 Hora: 9:20
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AUP - 46163 Valor: R\$ 2,70
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Tabelião substituto: Alexandre Janssan da Silva Alexandre José Vieira Diogo Dias Sanches Santos Fátima Mayer
 Ana Paula Couto Dielene Caroline Schene Jerciano Peres de Melo

Handwritten signature



Handwritten scribbles and a blue rectangular stamp at the bottom of the page. The stamp contains the text: "NOTED FOR REVIEW" and "DATE: 10/10/00".



§1º - O atingido poderá recorrer da decisão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

§2º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral, na qual o assunto será incluído na ordem do dia do Edital de Convocação respectivo.

§3º - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no §1º deste artigo.

Art.11º - A exclusão do associado ocorrerá por morte da pessoa física; por incapacidade civil não suprida; por deixar de atender aos requisitos para a sua admissão ou permanência na Associação; ou ainda por dissolução da Associação.

Art. 12º - A admissão, desligamento, eliminação ou exclusão se tornará efetiva, mediante termo lavrado no livro ou ficha de matrícula, assinado pelo Presidente da Associação e pelo associado.

Art.13º - Os deveres do associado perduram para os desligados, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas, pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que se deu o seu desligamento.

Art. 14º - Os Associados e a Diretoria não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos ou obrigações sociais da ASSOCIAÇÃO CANTINHO DA ARTE DE SORRISO - MT.

SEÇÃO II - DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES.

Art.15º - São direitos do associado:

I - Gozar de todas as vantagens e benefícios que a Associação venha a conceder, desde que esteja em dia com suas obrigações;

II - Votar a ser votado para membro da diretoria ou do Conselho Fiscal;

III- Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;

IV- Consultar todos os livros e documentos da Associação, em época próprias;

V - Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julgue de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;

VI- Convocar a Assembleia Geral, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;

§ Único - O associado que aceitar e estabelecer relação empregatícia com a Associação, perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego.

Art.16º- São deveres do associado:

Francine Jerys
U. S. U. U. U.
Carre Encobido deo. 14.000. Super...

Robilene
Waly. Maria Louiza
Carre Encobido deo. 14.000. Super...

Selma Tros
FJP

Rai mundo
Paulo
João
Roseli

Sônia

Francine

Maria

Kauana

Caraciela

João

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.500 - Centro - Cx Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3345-7500
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorrito - MT, 22 de agosto de 2016 Hora: 9:20
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AUP 46162 Valor: R\$ 2,70
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva Alexandre José Vieira Dinora Rosa Sanchez Santos Francieli Mayer
 Ana Paula Couto Dielene Cristina Schene Juliana Bergmann de Melo



COMMUNITY DEVELOPMENT
ROBERT HARRIS, JR.
GENERAL MANAGER

COMMUNITY DEVELOPMENT
ROBERT HARRIS, JR.
GENERAL MANAGER



- I – Exercer sua atividade com dignidade e observância dos princípios éticos e associativistas;
- II – Colaborar para o alcance dos objetivos da Associação;
- III – Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela diretoria, pelo conselho fiscal e pela Assembleia Geral;
- IV – Respeitar os compromissos assumidos para com a Associação;
- V – Manter em dia as suas contribuições;
- VI – Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da Associação;
- VII – Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação.

Juanici Pereira
Silvia

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO.

Art.17º - A Associação será administrada por:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria; e
- III – Conselho Fiscal.

Rosilene
Selma Froy
Wally: Maria da Luz
Capitão da Ambrósia
Do S. de

Art.18º - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art.19º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- 2) Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
- 3) Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral.
- 4) Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

José
Cláudia
Cláudia
Cláudia

Art. 20º - Compete à Assembleia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – destituir os administradores;
- III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV – decidir sobre reformas do Estatuto;

Raimundo
Jant Rosa
Cláudia

Isma
Juanici
Maria
Raimundo
Cláudia
Isma

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Sorriso - MT, 22 de agosto de 2016 Hora 9:20
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: AUP 46161 Valor: R\$ 2,70
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
 Escreventes: Alexandre José Vieira Dora dos Anjos Santos Francisca May Ana Paula Couto Quilete Cristina Schene Roberto Bergmann de Aguiar



Handwritten notes and stamps at the bottom of the page, including a date stamp "JUN 10 1967" and a rectangular stamp with illegible text.



- V – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 38º.
- VI – aprovar as contas;
- VII – aprovar o regimento interno;

Art. 21º - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 22º - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo presidente da Diretoria;
- II – pela Diretoria;
- III – pelo Conselho Fiscal;
- III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 23º – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ Único – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 24º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§ Único – O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 25º - Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários;

Sônia

Franciel

Marcia
Luzia

Franciele
Ines

Juanini
Rosilene
Davidson

Selma Tunes
Waly Maria
Luzia
Luzia

Luiza
Ines

Raimundo
Jose
Franciele
Carmelinda

Lucia

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 22 de agosto de 2016 Hora: 9:20
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atto de Notas e Registro
 Selo Digital: AUP 46166 Valor: R\$ 2,70
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Talão substituído:
 Alexandre Jonathan da Silva
 Escreventes: Alessandro Jose Vieira Diene Maria Sanchez Santos Francieli Mayer
 Ana Paula Couto Tatiane Britine Schone Juliana Bergmann de M...



Handwritten notes and a diagram at the bottom of the page. The diagram shows a horizontal line with several points marked above it, possibly representing a sequence or a process flow. There are some illegible handwritten labels and a small blue mark on the right side of the diagram.

Small rectangular stamp or label at the bottom right, containing illegible text.



VI – convocar a Assembleia Geral;

Art. 26º – A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 27º - Compete ao Presidente:

I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – cumprir e fazer cumprir este estatuto e o Regime Interno;

III – convocar e presidir a Assembleia Geral;

IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 28º - Competente ao Vice-Presidente:

I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;

Art. 29º - Compete o Primeiro Secretário:

I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;

II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 30º - Compete ao Segundo Secretário:

I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 31º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, renda, auxílios e donativos, mantendo em dia escrituração;

II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;

IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

João Carlos Souza
Carolina

Selma Fries
Rozilene
Waldemar Maria Bariza
Carla

Trago

Paula
Carla

Reimundo
Jaqueline Roseli
Carla

Carla

Sônia

Concilia

Marcia

Luciano

Apresentada

pat

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep. 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 22 de agosto de 2016 Hora: 9:20
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: AUP 46159 Valor: R\$ 2,70
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Tabelião substituto: Alexandre José Vieira Ana Diniz Sanchez Santos Francieli Mayer
 Alexandre Jonckhan da Silva Ana Paula Coato Dirceu Cristiano Scherer Juliana Bergmann de Mello



Handwritten notes and stamps at the bottom of the page, including a date stamp that reads "OCT 25 1964".

VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento de títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 32º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 33º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelos respectivos suplente, até seu término.

Art. 34º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

§ Único – O Conselho reunir-se ordinariamente a cada 06(seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 35º - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 36º - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 37º - A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS DA ENTIDADE.

Art. 38º - O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 39º – Constituem rendas da Associação;



Juvenal Pereira

Rosilene

Sérgio Fraz

Wale

Marina

Flávio

Lucas

Bria

Proneide

Marcos

Luciana

Aporecida

Ant

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Caixa Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

SORRISO - MT, 22 de agosto de 2016 Hora: 9:20
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital - AJP - 46158 Valor: R\$ 2,70
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Tabelião substituto:
 Alexandre Jonathan da Silva
 Alexandre José Vieira
 Ana Paula Couto
 André Dair Sanches Santos
 Cristiane Sebene
 Francieli Mayer
 Stefani Bergmann de Melo

[Faint, illegible handwritten text]

I – Subvenções dos poderes públicos; Federal, Estadual e Municipal;

II – Doações e legados;

III – O produto arrecadado de fundos especiais e contribuições dos sócios e de terceiros;

IV – Direitos e rendas de seus bens e serviços;

V – Contribuições financeiras de seus sócios.

Art. 40º - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art.41º - A Associação será dissolvida por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 42º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela liberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 43º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 13/03/2015.

Sorriso-MT, 13 de março de 2015.

Marcia dos Reis Moraes

Marcia dos Reis Moraes
Presidente
CPF nº 356.714.591-68

Janete Coelho Costa
Janete Coelho Costa
Secretaria
CPF nº 964.260.551-15

Jucelene de Sousa Leite

Jucelene de Sousa Leite
Vice Presidente
CPF nº 894.506.399-49

Selma Maria Ribeiro Froes
Selma Maria Ribeiro Froes
Tesoureira
CPF nº 474.972.973-68



Handwritten signatures and notes on the right margin:
Francine
Selma Maria Ribeiro Froes
Wely. Mariana Souza
Lorena
Janete
Trago
Araújo
de há munda

Sonia

Franciele

Handwritten notes and stamps on the left margin:
2º OFÍCIO SORRISO
Marcia dos Reis Moraes

Apresentada

Janete



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 22 de agosto de 2016 Hora 9:20
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AUP 46157 Valor: R\$ 2,70
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Tabelião substituto: Alexandre José Vieira Flávia Dias Sanchez Francine Mayer
 Ana Paula Araújo Dielene Cristina Schenck Jordana Bergamas de Mello

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabellão: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 22 de agosto de 2016 Hora: 9:20
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AUP - 46156 Valor: R\$ 2,70
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CODIGO DA SERVENTIA. 174

Tabellão substituto: Alexandre Jose Vieira Dineia Dias Sanchez Santos Francieli Mayer
 Alexandre Jonathan da Silva Ana Paula Couto Dirleice Cristine Schene Jordana Bergmann de Mello



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabellão: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Reconheço por semelhança a firma de: SELMA MARIA RIBEIRO FROES (21930),

Selo:AQC - 1185 R\$ 5,00

Cod. Cartório. 174 Cod. Ato(s): 22

Consulta: www.tjmt.gov.br/selos

Sorriso - MT, 24 de julho de 2015 09:38:43

MARIA FERNANDA

Tabellão substituto: Alexandre Jose Vieira Dineia Dias Sanchez Santos Francieli Mayer
 Alexandre Jonathan da Silva Ana Paula Couto Dirleice Cristine Schene Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CODIGO DA SERVENTIA. 174

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabellão: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Reconheço por semelhança a firma de: MARCIA DOS REIS MORAIS (14019),

Selo:AQB - 97426 R\$ 5,00

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22

Consulta: www.tjmt.gov.br/selos

Sorriso - MT, 22 de julho de 2015 11:29:11

FELIPE

Tabellão substituto: Alexandre Jose Vieira Dineia Dias Sanchez Santos Francieli Mayer
 Alexandre Jonathan da Silva Ana Paula Couto Dirleice Cristine Schene Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CODIGO DA SERVENTIA. 174

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabellão: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Reconheço por semelhança a firma de: JANETE MARTINS TELESFONCO
COELHO COSTA (65405)

Selo:AQB - 97458

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22 R\$ 5,00

Consulta: www.tjmt.gov.br/selos

Sorriso-MT, 22 de julho de 2015 11:33:46

FELIPE

Tabellão substituto: Alexandre Jose Vieira Dineia Dias Sanchez Santos Francieli Mayer
 Alexandre Jonathan da Silva Ana Paula Couto Dirleice Cristine Schene Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CODIGO DA SERVENTIA. 174



Daniel Henrique de Melo Santos

OAB/MT n.º 12.671

2.º OFÍCIO SORRISO



2º Ofício Extrajudicial – Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Sorriso – Mato Grosso
Benedito Abadio da Silva
Oficial

Apresentante: Associação Cantinho da Arte de Sorriso/MT

Registro nº: R/2711 Livro: A/068 Folha: 104
Protocolo nº: 0063 Páginas: 01/16
Sorriso/MT, 24 de julho de 2015. Emolumentos: À esta
Serventia RS-58,72; Ao Tribunal de Justiça RS-14,68. Total RS-73,40.

2º OFÍCIO EXTRA - JUDICIAL
Município e Comarca de Sorriso
Estado de Mato Grosso
Benedito Abadio da Silva
Tabelião
Alexandre Jonathan da Silva
Tabelião Substituto

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

Alexandre Jonathan da Silva
Tabelião Substituto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(s): 107, 108

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

RS 73,40
Consultas: www.tjmt.jus.br/selos



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Reconheço por semelhança a firma de: DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS (16651)

Selo: AQB - 97455

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22 R\$ 5,00
Consulta: www.tjmt.gov.br/selos
Sorriso-MT, 22 de julho de 2015
FELIPE

11:33:14

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Tabelião substituto: Alexandre Jose Vieira Dirceia Dias Saiches Santos Francieli Mayer
 Ana Paula Costa Dirceia Cristine Schene Jordana Bergmann de Mello
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 22 de agosto de 2016 - Hora 9:20
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AUP 46155 Valor: R\$ 2,70
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Tabelião substituto: Alexandre Jose Vieira Dirceia Dias Saiches Santos Francieli Mayer
 Alexandre Jonathan da Silva Ana Paula Costa Dirceia Cristine Schene Jordana Bergmann de Mello



285.456 SSP/MS e do CPF nº 356.714.591-68, residente na Rua Graciano Ramos, Quadra 01 - Casa 19, Bairro Pinheiros II, Sorriso-MT; **Vice Presidente: Jucelene Sousa Leite**, brasileira, artesã, separada judicialmente, portador da Cédula de Identidade nº 1560504-3 SSP/SC e do CPF nº 894.506.399-49, residente na Rua Osvaldo de Andrade, Quadra 01 - Casa 2, Bairro Pinheiros II, Sorriso-MT; **Tesoureira: Selma Maria Ribeiro Froes**, brasileira, artesã, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.434.605 SSP/MA e do CPF nº 474.972.973-68, residente na Travessa São Timóteo, nº 91, Bairro São Mateus, Sorriso-MT; **Secretária: Janete Coelho Costa**, brasileira artesã, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16689542 SSP/MT e do CPF nº 964.260.551-15, residente na Avenida Blumenau, Chácara Nova Canaã, s/nº, Sorriso-MT, **Conselho Fiscal: Titular: Heloisa Helene A. Volpato**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9010034864 SSP/RS e CPF nº 360.175.660-91, residente na Rua Presidente Médici, nº 70, Bairro Bela Vista, Sorriso-MT; **Suplente Inoveide Saldanha Nascimento**, brasileira, artesã, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11512062 SSP/MT e do CPF nº 655.535.351-15, residente na Rua Jorge Amado, nº 1504, Bairro Jardim Taianã II, Sorriso-MT, CEP 78.890-000; Sendo as mesmas empossadas no ato, para um mandato de 02 (dois) anos, começando na presente data, com término em 13 de Março de 2017. Ainda com a palavra a presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social, para discussão e aprovação, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou os trabalhos da assembleia, a presente ata foi lavrada por mim Sra. Janete Coelho Costa secretária, a qual foi lida e achada conforme a verdade, vai assinada por esta diretoria, e demais presentes. Sorriso - MT, 13 de março de 2015.

Sônia
Janete
Esperança
Kauana
2º OFÍCIO SORRISO-MT
06
Marcia

Residência
Janete Coelho Costa
Esperança
Janete
Froes
Volpato
Helena
Saldanha
Nascimento
Janete
Costa
Secretária

Marcia dos Reis Moraes
Marcia dos Reis Moraes
 Presidente
 CPF nº 356.714.591-68

Jucelene de Sousa Leite
Jucelene de Sousa Leite
 Vice Presidente
 CPF nº 894.506.399-49



SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO - MT
 CODIGO DA SERVENTIA. 174

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Sorriso - MT, 22 de agosto de 2016 - Hora: 9:20
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Seic Digital - AUP - 46167 - Valor: R\$ 2,70
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Tabelião substituto:
 Alexandre Jonathan da Silva
 Ana Paula Castro
 Dineia Dias Santos
 Francieli Mayer
 Cristiane Cristiane Scherer
 Jordana Bergmann de Mello

Janete

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabellião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 22 de agosto de 2016 Hora: 9:20
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AQP 46103 Valor: R\$ 2,70
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CODIGO DA SERVENTIA. 174

Tabellião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
Escreventes: Alessandro José Vieira Diana Dias Sanchez Santos Francieli Mayer
 Ana Paula Couto Dielite Cristine Schene Jordana Bergmann de Mello



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabellião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Reconhaço por semelhança a firma de: MARCIA DOS REIS MORAIS (14019),
Selo: AQB - 97428 R\$ 5,00

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22
Consulta: www.tjmt.gov.br/selos
Soriso - MT, 22 de julho de 2015 11:29:11

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CODIGO DA SERVENTIA. 174

Tabellião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
Escreventes: Alessandro José Vieira Diana Dias Sanchez Santos Francieli Mayer
 Ana Paula Couto Dielite Cristine Schene Jordana Bergmann de Mello

Janete Coelho Costa

Janete Coelho Costa
Secretaria
CPF nº 964.260.551-15

Selma Maria Ribeiro Froes
Selma Maria Ribeiro Froes
Tesoureira
CPF nº 474.972.973-68



Daniel Henrique de Melo Santos
OAB/MT n.º 12.671

2º Ofício Extrajudicial – Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Sorriso – Mato Grosso
Benedito Abadio da Silva
Oficial

Apresentante: Associação Cantinho da Arte de Sorriso/MT

Registro nº: R/2711 Livro: A/068 Folha: 104
Protocolo nº: 0063 Páginas: 01/16
Sorriso/MT, 24 de julho de 2015. Emolumentos: À esta
Serventia RS-58,72; Ao Tribunal de Justiça RS-14,68. Total RS-73,40.

2º OFÍCIO EXTRA-JUDICIAL
Município e Comarca de Sorriso
Estado de Mato Grosso
Benedito Abadio da Silva
Tabellião
Alexandre Jonathan da Silva
Substituto
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabellião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

Alexandre Jonathan da Silva
Tabellião Substituto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(s): 107, 108

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabellião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Reconhecimento por semelhança a firma de: SELMA MARIA RIBEIRO FROES (21930).

Selo:AQC - 1187 R\$ 5.00

Cod Cartório: 174 Cod Ato(s): 22
Consulta: www.tjmt.gov.br/selos
Sorriso - MT, 24 de julho de 2015 09:35:43
MARIA FERNANDA

Tabellião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
Escreventes: Alexandre Jose Vieira Dirlei Dias Sanchez Santos Francieli Mayer
 Ana Paula Couto Eliete Cristine Schene Jordana Bergmann de Mello

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabellião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Reconhecimento por semelhança a firma de: JANETE MARTINS TELESFORO COELHO COSTA (65405), DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS (16651)
Selo:AQB - 97453 R\$ 5.00
Selo:AQB - 97454 R\$ 5.00

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22
Consulta: www.tjmt.gov.br/selos
Sorriso - MT, 22 de julho de 2015 11:32:45
FELIPE

Tabellião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
Escreventes: Alexandre Jose Vieira Dirlei Dias Sanchez Santos Francieli Mayer
 Ana Paula Couto Eliete Cristine Schene Jordana Bergmann de Mello

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabellião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado
Sorriso - MT, 22 de agosto de 2016 Hora: 9:20
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital AQC 40165 Valor: R\$ 2,70
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Tabellião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
Escreventes: Alexandre Jose Vieira Dirlei Dias Sanchez Santos Francieli Mayer
 Ana Paula Couto Eliete Cristine Schene Jordana Bergmann de Mello

Handwritten notes and a small stamp or signature at the bottom of the page.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 140/2016.

DATA: 05/09/2016.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 072/2016.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública a Associação Cantinho da Arte de Sorriso-MT - ACAS.

RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei nº 072/2016, cuja ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação Cantinho da Arte de Sorriso-MT - ACAS.

VOTO DO RELATOR: Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea “b” do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Lei nº 072/2016, de 18 de agosto de 2016, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto o Presidente Bruno Stellato e o Membro Marlon Zanella.


BRUNO STELLATO
Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Relator


MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

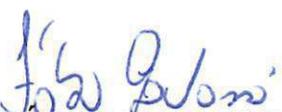


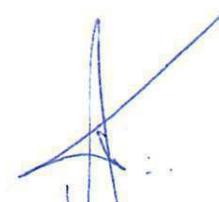
REQUERIMENTO Nº 204/2016



A MESA DIRETORA, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para Inclusão na Ordem do Dia e deliberação da Moção nº 045/2016 e deliberação em única votação dos Projetos de Lei nº 066/2016 e 072/2016.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de setembro de 2016.


FÁBIO GAVASSO
Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Vice-Presidente


BRUNO STELLATO
1º Secretário


MARILDA SAVI
2ª Secretária